



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 435/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 21/08/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar —
Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 140.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de saúde com recursos suficientes para custeio de pessoal civil e encargos patronais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20 de Setembro de 2008


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17 de Setembro de 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 194
Em 21 / 08 / 2008 14:35
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 194 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmácia Popular

10.301.0024.2.189.319004 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

10.301.0024.2.189.312004 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.319004 – Contratação por Tempo Determinado 65.000,00

10.302.0024.2.159.312004 – Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

10.302.0024.2.159.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... 140.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20 de Setembro 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário